



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.

BASE LEGAL – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EMPRESA – HEBE DOS SANTOS MACHADO



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



## REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

**Data de Recebimento**

17/12/2021

**Setor Requisitante:**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Itens	Descrição	Qtde.
1	Cadeira presidente tipo premium com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>Rodízios em pu 50 mm;</li><li>Possuir mecanismo relax;</li><li>Possuir braços e base em alumínio;</li><li>Cor: bege;</li><li>Atender aos princípios da ergonomia específicas da nr 17 e normas técnicas da abnt;</li></ul> Possuir garantia mínima de 12 meses.	01
2	Cadeira presidente tipo padrão com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>Rodízios em pu 50 mm;</li><li>Possuir mecanismo relax;</li><li>Possuir braços e base em standart;</li><li>Cor: bege;</li><li>Atender aos princípios da ergonomia específicas da nr 17 e normas técnicas da abnt;</li></ul> Possuir garantia mínima de 12 meses.	20
3	Cadeira executiva/caixa tipo padrão com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>Base giratória em aço com regulagem de altura e inclinação e capa protetora;</li><li>Braços em polipropileno;</li><li>Assento e encosto em espuma injetada;</li><li>Cor: bege;</li><li>Atender aos princípios da ergonomia específicas da nr 17 e normas técnicas da abnt;</li></ul> Possuir garantia mínima de 12 meses.	02

### JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A aquisição visa proporcionar condições para melhor desenvolver as atividades fins desta Casa de Leis, favorecendo a resultados mais efetivos e também se dará em virtude da necessidade de reposição de bens do mobiliário, pois encontram-se depreciados e com acentuado desgaste causado pelo tempo e uso, já não atendendo de forma adequada.

Considerando a realização do Convite nº 012/2021 que foi declarado fracassado, conforme publicação em anexo, em que teve por objeto a Aquisição de Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, justifica-se a formalização do presente Processo Administrativo na modalidade de contratação direta Dispensa, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<input checked="" type="checkbox"/> Investimento	<input type="checkbox"/> Custeio	<input type="checkbox"/> Orçamento Anual	<input type="checkbox"/> Nova Demanda
--	----------------------------------	--	---------------------------------------

Diretor Administrativo  
André Luiz Bispo dos Santos



## CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	01		
2	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	20		
3	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li><li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li><li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li><li>• COR: BEGE;</li></ul>	02		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>		
--	---	--	--

Valor total de R\$......(.....)  
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

....., ..... /.....2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

### **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

1 - Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) E-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

2 – Encaminhar, também, os seguintes documentos habilitatórios:

- a) Contrato social em vigor, com suas devidas alterações, devidamente registrado;
- b) Cópia da RG do sócio Administrador;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- do Brasil;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*  
**Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo**  
**Matricula nº 1332**  
Agente de Contratação



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

### 2. JUSTIFICATIVA:

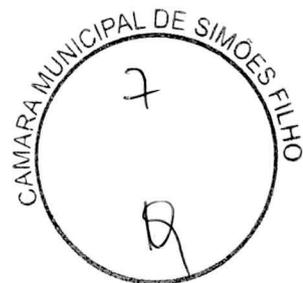
- 2.1. A aquisição visa proporcionar condições para melhor desenvolver as atividades fins desta Casa de Leis, favorecendo a resultados mais efetivos e também se dará em virtude da necessidade de reposição de bens do mobiliário, pois encontram-se depreciados e com acentuado desgaste causado pelo tempo e uso, já não atendendo de forma adequada;
- 2.2. Portanto, a compra das cadeiras será realizada de acordo com orçamento que ofertar o menor preço, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento, nas condições estabelecidas neste TR;
- 2.3. Considerando a realização do Convite nº 012/2021 que foi declarado fracassado, em que teve por objeto a Aquisição de Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, justifica-se a formalização do presente Processo Administrativo na modalidade de contratação direta dispensa, no que serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução indireta por preço global.
- 3.2. A quantidade e tipo de cadeiras a serem compradas será determinada pela CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues imediatamente no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho (localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho).
- a) Durante a entrega, as cadeiras ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- b) Caso as cadeiras sejam entregues em desconformidade, as mesmas serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 01 (um) dia útil, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade das cadeiras recebidas;
- 3.4. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.5. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.6. As cadeiras entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho da (s) cadeira (s) recebida (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.7. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

#### 4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega das cadeiras, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
- 5.2. A reparação ou substituição das cadeiras deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações das cadeiras, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das cadeiras em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para as cadeiras fornecidas;
- 6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca da(s) cadeiras(s) que não atenda ao especificado;
- 6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.1.11. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 6.1.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
  - 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
  - 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho**  
**Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários**



**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente Bens Móveis – Móveis e Utensílios.**

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho **na proporcionalidade do fornecimento executado**, conforme o ANEXO II deste T.R.
- 10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.3. **O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021;
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
  - 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.5 Cometer fraude fiscal e
  - 11.1.6 Não manter a proposta.
- 11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 11.2.2. Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se as cadeiras serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.
- 13.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 13.3. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

### 14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1. Proposta de Preços (Anexo I) e
- 14.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

André Luiz Bispo dos Santos  
**Diretor Administrativo**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	01		
2	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	20		
3	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li><li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li><li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	02		



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II  
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. XXX/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO XXX/2021 - CONTRATO XXX/2021						
Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

# TOP 12

Variedades

## COTAÇÃO DE PREÇOS



**OBJETO: aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.**

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	01	2.940,00	2.940,00
2	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	20	2.200,00	44.000,00
3	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li><li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li><li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	02	1.480,00	2.960,00
<b>TOTAL</b>				<b>49.900,00</b>

**Valor total de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)**

Validade da proposta de preço : **60 (sessenta) dias**

Simões Filho, 17 de dezembro de 2021

*Bruna Pereira dos Santos Fernandes*

Rua: Almirante Barroso, Nº 172. Cristo Rei  
CEP: 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
TEL.: 71 98146-0393 email: top12variedade@outlook.com

**[41.335.367/0001-43]**

**BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES  
TOP12 VARIEDADES**

**R Almirante Barroso Nº 172  
Cristo Rei - CEP: 43.700-000**

**L SIMÕES FILHO - BA J**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES 08314274500

### Nome do Empresário

BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

### Nome Fantasia

TOP12 VARIEDADES

### Capital Social

8.000,00

### Número Identidade

1588787010

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

083.142.745-00



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2021

## Número de Registro

### CNPJ

41.335.367/0001-43

## Endereço Comercial

### CEP

43700-000

### Bairro

CRISTO REI

### Logradouro

RUA ALMIRANTE BARROSO

### Município

SIMÕES FILHO

### Número

172

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/03/2021

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Merceiro(a)/vendedor(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

### Ocupações Secundárias

Barraqueiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



produtos de limpeza	
Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de produtos para festas e natal	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor, no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>.

Número do Recibo  
ME86324546

Número do Identificador  
41335367000143

Data de Emissão  
20/12/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL PLASTIFICAR

Proibido Plastificar



POLEGAR DIREITO



Bruna Pereira dos Santos Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.887.870-10 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-05-2021

NOME BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

FILIAÇÃO MARCOS DA CRUZ DOS SANTOS  
MARIA INÊS DE ARAUJO PEREIRA

NATURALIDADE CAMAÇARI BA DATA DE NASCIMENTO 08-02-2000

DOC. ORIGEM C. CAS. CM SALVADOR BA DS  
PENHA LV 00022 FL 239 RT 0003539

CPF 083.142.745-00

*Francisco de Paula da F. A. Rosa*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUS



**Câmara Municipal de Simões Filho**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 17 / 12 / 2021

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo**  
**Agente de Contratação**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES 08314274500**  
CNPJ: **41.335.367/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:00 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **6910.F56B.05C6.301F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES 08314274500 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.335.367/0001-43

Certidão nº: 57727829/2021

Expedição: 23/12/2021, às 15:54:15

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES 08314274500 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.335.367/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.335.367/0001-43  
**Razão Social:** BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 172 / CRISTO REI / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2021 a 20/01/2022

**Certificação Número:** 2021122201393648740224

Informação obtida em 23/12/2021 15:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: **20215312806**

RAZÃO SOCIAL	
<b>BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES 08314274500</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>178.005.336</b>	<b>41.335.367/0001-43</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

**Contribuinte:** BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES 08314274500

**Endereço:** Rua ALMIRANTE BARROSO Nº172 - - CRISTO REI - Simões Filho-BA CEP:  
43700000

**CPF/CNPJ:** 41.335.367/0001-43

**Inscrição:** 19401

Data de emissão: 23/12/2021      Validade: 23/03/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **89401280**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MASTER ACESSORIOS & VARIEDADES

CNPJ: 44.199.845/0001-23

RUA JUBIABA, Nº 35, LUIZ EDUARDO MAGALHAES

SIMÕES FILHO – BA

EMAIL: [HEBEMACHADO@LIVE.COM](mailto:HEBEMACHADO@LIVE.COM) TEL.: (71) 98450-3650

## CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.



Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	01	2.900,00	2.900,00
2	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	20	2.055,00	41.100,00
3	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li><li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li><li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	02	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>47.000,00</b>

**VALOR TOTAL DE R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).**

Validade da proposta de preço : **60 (sessenta)** dias

Simões Filho, 17 de dezembro de 2021

Assinatura do representante legal:

*Hebe dos Santos Machado*

**44.199.845/0001-23**  
**HEBE DOS SANTOS MACHADO**  
**MASTER ACESSORIOS & VARIEDADES**  
R. Jubiaba Nº 35 Casa  
Luiz Eduardo Magalhães - CEP: 43.700-000  
SIMÕES FILHO - BA  
*Machado*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540

### Nome do Empresário

HEBE DOS SANTOS MACHADO

### Nome Fantasia

MASTER ACESSORIOS & VARIEDADES

### Capital Social

7.000,00

### Número Identidade

1264252137

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

027.489.795-40



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/11/2021

## Número de Registro

### CNPJ

44.199.845/0001-23

## Endereço Comercial

### CEP

43700-000

### Logradouro

RUA JUBIABA

### Número

35

### Complemento

CASA

### Bairro

LUIZ EDUARDO MAGALHAES

### Município

SIMÕES FILHO

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/11/2021

### Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de joalheria

Comerciante independente de artigos eróticos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Barraqueiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de móveis

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.83-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de produtos de limpeza

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME86341676

**Número do Identificador**

44199845000123

**Data de Emissão**

13/12/2021





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.642.521-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-02-2021

HEBE DOS SANTOS MACHADO

EDSON ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MACHADO

ZUSCELIA DOS SANTOS MACHADO

DATA DE NASCIMENTO 01-01-1987

SIMÕES FILHO BA

C. NAS. CM SIMÕES FILHO BA DS  
SEDE LV A56 FL 066 RT 059867  
027.489.795-40

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Proibido Plastificar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR

RETOCAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Hebe dos Santos Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17 / 12 / 2021

*Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.199.845/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ACESSORIOS & VARIEDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUBIABA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA
-------------------------	--------------	---------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIZ EDUARDO MAGALHAES	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEBEMACHADO@LIVE.COM	TELEFONE (71) 8450-3650
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2021 às 11:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540**  
CNPJ: **44.199.845/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:05 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **E157.974B.09DB.AD22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.199.845/0001-23

**Razão Social:** HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540

**Endereço:** R JUBIABA 35 CASA / LUIZ EDUARDO MAGALH / SIMOES FILHO / BA /  
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120103445112672112

Informação obtida em 11/12/2021 11:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.199.845/0001-23

Certidão nº: 52858465/2021

Expedição: 10/11/2021, às 18:51:47

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.199.845/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/12/2021 11:16

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20215141283

RAZÃO SOCIAL	
HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
187.391.560	44.199.845/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL**

**Contribuinte:** HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540

**Endereço:** Rua JUBIABA Nº35 - casa - LUIZ EDUARDO MAGALHAES - Simões Filho-BA CEP:  
43700-000

**CPF/CNPJ:** 44.199.845/0001-23

**Inscrição:** 21078

Data de emissão: 13/12/2021      Validade: 13/03/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **702fa0ef**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	<p>CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li> <li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li> <li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li> <li>• COR: BEGE;</li> <li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li> <li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li> </ul>	01	3.050,00	3.050,00
2	<p>CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li> <li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li> <li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li> <li>• COR: BEGE;</li> <li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li> <li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li> </ul>	20	2.150,00	43.000,00
3	<p>CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li> <li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li> <li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li> <li>• COR: BEGE;</li> <li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li> <li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li> </ul>	02	1.700,00	3.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>49.450,00</b>	

Valor total de R\$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Simões Filho, 17 de dezembro de 2021.

*Ramon Pereira da Silva*

**[42.050.697/0001-55]**

**RAMON PEREIRA DA SILVA  
MAX VARIEDADES**

R Misericórdia Nº 162  
Casa Cristo Rei - CEP: 43.700-000

**[ SIMÕES FILHO - BA ]**

Rua Misericórdia, Nº 162. Cristo Rei  
CEP: 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
TEL.: 71 98145-5228 email: ramon.com8939@gmail.com



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570

### Nome do Empresário

RAMON PEREIRA DA SILVA

### Nome Fantasia

MAX VARIEDADES

### Capital Social

7.000,00

### Número Identidade

1590829867

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

058.523.545-70

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/05/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.050.697/0001-55

## Endereço Comercial

### CEP

43700-000

### Bairro

CRISTO REI

### Logradouro

RUA MISERICORDIA

### Município

SIMÕES FILHO

### Número

162

### UF

BA

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

22/05/2021

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



produtos de limpeza	
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Churrasqueiro(a) em domicílio independente	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de embalagens	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/tpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME86099465

Número do Identificador  
42050697000155

Data de Emissão  
20/12/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

ESMOLETA BAIXA

SEPARAÇÃO DE UNIDADES FÉRCIAS

ESTADO DO BAHIA

NÃO PLASTIFICAR




Ramon Pereira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.908.298-67

RAMON PEREIRA DA SILVA

VALMIR ANUNCIACAO DA SILVA

ROSELI ARAUJO PEREIRA

SIMÕES FILHO BA

26-03-2015

20-08-1997

C.NAS. CM SIMÕES FILHO BA DS  
SEDE LV A72 FL 243 RT 80023  
058.523.545-70

*Francilda M<sup>a</sup> de Almeida Faust*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Camara Municipal de Simões Filho  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/12/2021

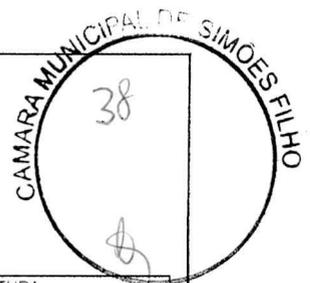
*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.050.697/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX VARIEDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MISERICORDIA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	---------------	---------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMON.COM8989@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8145-5228
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 14:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570**  
CNPJ: **42.050.697/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:14 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **86CB.426A.9857.72CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.050.697/0001-55  
**Razão Social:** RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570  
**Endereço:** RUA MISERICORDIA 162 / CRISTO REI / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2021 a 01/01/2022

**Certificação Número:** 2021120301304862915480

Informação obtida em 20/12/2021 15:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.050.697/0001-55  
Certidão nº: 57428587/2021  
Expedição: 20/12/2021, às 14:54:58  
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.050.697/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215261428



RAZÃO SOCIAL	
RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
180.155.154	42.050.697/0001-55

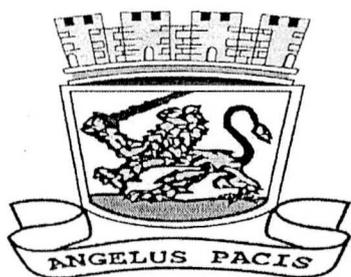
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

**Contribuinte:** RAMON PEREIRA DA SILVA-05852354570

**Endereço:** Rua MISERICORDIA Nº162 - CASA - CRISTO REI - Simões Filho-BA CEP: 43700000

**CPF/CNPJ:** 42050697000155

**Inscrição:** 19619

Data de emissão: 21/12/2021      Validade: 21/03/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **d106ab16**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**W B MARQUES**  
**CNPJ:16.123.317/0001-55**  
**LOGRADURA: AVENIDA DOS UNIVERSITARIOS**  
**MUNICIPIO: SIMOES FILHO**  
**CEP:43.700-000**



Câmara Municipal de Simões Filho

SALVADOR-BA 17/12/2021

**COTAÇÃO DA DISPENSA**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li></ul> POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).	R\$ 2.209,00	R\$ 44.180,00
01	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li></ul> POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li><li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li><li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li></ul> POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00

**VALOR TOTAL..... R\$ 49.480,00**

PROPOSTA: 60 DIAS  
ENTREGA: 60 DIA

W B MARQUES  
WILSON MARQUES

16.123.317/0001-55  
W B MARQUES - ME  
AV. DOS UNIVERSITARIO Nº 120 LO  
RECANTO DO SOL CIA II  
CEP 43-700-000  
SIMÕES FILHO - BA

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 16.123.317/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).



[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.123.317/0001-55

**Razão Social:** WB MARQUES

**Endereço:** RUI BARBOSA ED REAL 201 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

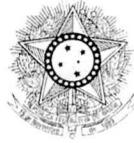
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2021 a 15/01/2022

**Certificação Número:** 2021121701490713886191

Informação obtida em 23/12/2021 15:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W B MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.123.317/0001-55

Certidão nº: 57727290/2021

Expedição: 23/12/2021, às 15:48:45

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W B MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.123.317/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Positiva de Débitos Tributários



Certidão Nº: 20215313853

RAZÃO SOCIAL <b>W B MARQUES</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>097.232.993</b>	CNPJ <b>16.123.317/0001-55</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

910001.4229/19-1 - Inicial/REVEL - INADIMP	910001.4230/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
910001.4231/19-6 - Inicial/REVEL - INADIMP	910004.4770/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP
910004.4771/19-9 - Inicial/REVEL - INADIMP	910004.4772/19-5 - Inicial/REVEL - INADIMP
910004.4773/19-1 - Inicial/REVEL - INADIMP	910008.5964/19-6 - Inicial/REVEL - INADIMP
910008.5965/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP	910008.5966/19-9 - Inicial/REVEL - INADIMP
910008.5967/19-5 - Inicial/REVEL - INADIMP	910008.5968/19-1 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 23/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
 CNPJ Nº 13.612.270/0001-03  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO  
 ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

**CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li> <li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li> <li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li> <li>• COR: BEGE;</li> </ul> ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li> <li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li> <li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li> <li>• COR: BEGE;</li> </ul> ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).	20	R\$ 2.150,35	R\$ 43.007,00
CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li> <li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li> <li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li> <li>• COR: BEGE;</li> </ul> ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;	02	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00

**Rua Professor Pinto de Aguiar nº 21, Boca do Rio - CEP: 41.710-000.**  
**CNPJ: 07.289.695/0001-12 - Salvador - BA**  
**Email: [vendascear@bol.com.br](mailto:vendascear@bol.com.br)**  
**71 3015-7809**



POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante)			
--	--	--	--

VALOR TOTAL.....R\$ 48.077,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 SESENTA DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

DADOS BANCARIO:

AG:3454-1

CC:14394-4

Salvador, BA 17 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 07.289.695/0001-12  
C&AR CLIMATIZAÇÃO LTDA  
Rua Professor Pinto de Aguiar nº 21  
Boca do Rio - Cep. 41 710 - 000  
SALVADOR - BAHIA

C & AR COMERCIO SERVIÇOS  
JORGE L. SANTOS PEIXOTO  
ADMINISTRADOR

Rua Professor Pinto de Aguiar nº 21, Boca do Rio - CEP: 41.710-000.

CNPJ: 07.289.695/0001-12 - Salvador - BA

Email: [ventascear@bol.com.br](mailto:ventascear@bol.com.br)

71 3015-7809

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**



**JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a: 20/03/1946, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 403.387-62, expedida pela S.S.P./BA, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado à Praça Conselheiro Nabuco, nº 15, Ribeira, C.E.P.: 40.420-590, Salvador/BA; e:

**SANDRA SILVA DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida a: 06/02/1977, natural de Alcobaça/BA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 08.944.019-63, expedida pela S.S.P./BA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 005.722.945-73, residente e domiciliada à rua João Ortins, nº 18, Centro, C.E.P. 42.700-000, Lauro de Freitas/BA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**, estabelecida à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia, com atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº: **29.202.780.630**, em: 18/03/2005, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº **07.289.695/0001-12**, resolvem de comum acordo, entre si e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar e consolidar o contrato social original, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA 1ª - NOVO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, que era no valor de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), é elevado neste ato, para: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) cotas no valor nominal de: R\$ 1,00 (Um real), num valor total de: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos pelos sócios:

- a) O sócio: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, que possuía um capital social no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), subscreve mais R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), integralizando-os em moeda corrente do País, ficando com um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**;
- b) A sócia: **SANDRA SILVA DE JESUS**, que possuía um capital social no valor de: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), subscreve mais R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), integralizando-os em moeda corrente do País, ficando com um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

**DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

SÓCIOS	Nº COTAS	REALIZADO R\$	TOTAL R\$
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA.	25.000	25.000,00	25.000,00
SANDRA SILVA DE JESUS.	25.000	25.000,00	25.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

- Estando desta forma, totalizado o capital social da sociedade.

**CLÁUSULA 2ª - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade passa a ter a seguinte denominação social: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**.

*Silva*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:**

**JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a: 20/03/1946, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 403.387-62, expedida pela S.S.P./BA, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado à Praça Conselheiro Nabuco, nº 15, Ribeira, C.E.P.: 40.420-590, Salvador/BA; e:

**SANDRA SILVA DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida a: 06/02/1977, natural de Alcobaça/BA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 08.944.019-63, expedida pela S.S.P./BA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 005.722.945-73, residente e domiciliada à rua João Ortins, nº 18, Centro, C.E.P. 42.700-000, Lauro de Freitas/BA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, estabelecida à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia, com atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº: **29.202.780.630**, em: 18/03/2005, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº **07.289.695/0001-12**, resolvem de comum acordo, entre si e na melhor forma da Lei e do Direito, CONSOLIDAR o contrato social original, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLAUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade tem a seguinte denominação social: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**.

**CLÁUSULA 2ª - SEDE SOCIAL**

A sociedade, tem sede e domicílio à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia.

**CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, é no valor de: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em: 50.000 (Cinqüenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos pelos sócios:

- a) O sócio: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, possui: 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, num valor total de: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.
- b) A sócia: **SANDRA SILVA DE JESUS**, possui: 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), num valor total de: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

**DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

<b><u>SÓCIOS</u></b>	<b><u>Nº COTAS</u></b>	<b><u>REALIZADO R\$</u></b>	<b><u>TOTAL R\$</u></b>
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA.	25.000	25.000,00	25.000,00
SANDRA SILVA DE JESUS	25.000	25.000,00	25.000,00
<b><u>T O T A L</u></b>	<b><u>50.000</u></b>	<b><u>50.000,00</u></b>	<b><u>50.000,00</u></b>

- Estando desta forma, totalizado o capital social da sociedade.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**



**CLÁUSULA 3ª - NOVO OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade, passará a ter o seguinte objetivo social:

- a) Comércio Varejista de: Máquinas, Mobiliários e Equipamentos Escolares e de Escritório; inclusive de aço, tais como: cadeiras, armários, mesas, racks, suportes, poltronas, longarinas, quadros e cavaletes;
- b) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos Hospitalares;
- c) Comércio Varejista de: Artigos de Colchoaria;
- d) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos para Cozinhas Industriais, Semi-Industriais e Residenciais;
- e) Comércio Varejista de: Equipamentos Eletroeletrônicos Cine/Vídeo;
- f) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- g) Comércio Varejista de Cortinas e Persianas;
- h) Comércio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado;
- i) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
- j) Serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Centrais de Ar Condicionado com Condensação a Água e a Ar, Confecção, Instalação, Limpeza e Higienização Mecanizada e Manual em Dutos de Sistemas de Ar Condicionado Central e de Ventilação;
- k) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em: Computadores, Impressoras, Fax;
- l) Serviços de Instalação de Redes e Inter-Conexão de Redes de Informática e Telefonia;
- m) Serviços de Comunicação Visual (Plotagem, Impressão e Corte);
- n) Serviços Gráficos e Serigráficos;
- o) Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares.

**CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente, aos sócios: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, e: **SANDRA SILVA DE JESUS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª - DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**

**CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade, tem o seguinte objetivo social:

- a) Comércio Varejista de: Máquinas, Mobiliários e Equipamentos Escolares e de Escritório; inclusive de aço, tais como: cadeiras, armários, mesas, racks, suportes, poltronas, longarinas, quadros e cavaletes;
- b) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos Hospitalares;
- c) Comércio Varejista de: Artigos de Colchoaria;
- d) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos para Cozinhas Industriais, Semi-Industriais e Residenciais;
- e) Comércio Varejista de: Equipamentos Eletroeletrônicos Cine/Vídeo;
- f) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- g) Comércio Varejista de Cortinas e Persianas;
- h) Comércio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado;
- i) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
- j) Serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Centrais de Ar Condicionado com Condensação a Água e a Ar, Confecção, Instalação, Limpeza e Higienização Mecanizada e Manual em Dutos de Sistemas de Ar Condicionado Central e de Ventilação;
- k) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em: Computadores, Impressoras, Fax;
- l) Serviços de Instalação de Redes e Inter-Conexão de Redes de Informática e Telefonia;
- m) Serviços de Comunicação Visual (Plotagem, Impressão e Corte);
- n) Serviços Gráficos e Serigráficos;
- o) Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares.

**CLÁUSULA 6ª - INÍCIO / DURAÇÃO DE ATIVIDADES**

A sociedade iniciou as suas atividades em: 18/03/2005, e a sua duração, será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - CESSÃO DE COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**

**CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente, aos sócios: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, e: **SANDRA SILVA DE JESUS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DELIBERAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo (s) administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª - ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª - PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª - FALECIMENTO / INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (a) sócio (a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª - DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Smllh*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**



**CLÁUSULA 15ª - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma das vias ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os efeitos legais.

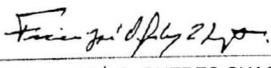
Salvador (BA), 28 de Março de 2007.

*Jorge Fonseca de Oliveira*

JORGE FONSECA DE OLIVEIRA

*Sandra Silva de Jesus*

SANDRA SILVA DE JESUS

 <b>JUCEB</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2007 SOB Nº: 96746975 Protocolo: 07/085039-9 Empresa: 29 2 0278063 0 C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	 FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL
--	--	---

*Sanote*



# CARTÓRIO CATIZANE

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida  
Tabeliã Titular



**CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo o livro de Escritura Pública existente nestas Notas, dentre eles o de número: 851 às folhas n.º 58F/58V verifiquei constar o seguinte teor:**

## 8º OFICIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA

Tabeliã - Bel.ª Maria Luiza A. A. Melo  
Tabelião Substituto - Bel. Antônio Henrique Soares Estreir  
Subtabelião - Bel. Jair Geraldo da Silva



LIVRO Nº : 0851  
FOLHA Nº : 058

### PODER JUDICIÁRIO

AV. OSCAR PONTES, 1053 - CALÇADA - TEL 0XX71 312-6484 - SALVADOR - BA - CEP: 40460-380

#### Procuração na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **8 (oito) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Ofício de Notas, a cargo da Tabeliã Bela, **MARIA LUIZA ABREU ALBUQUERQUE MELO**, compareceu como outorgante, **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, Loja 01, Boca do Rio, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 07.289.695/0001-12; neste ato representada por seu sócio, **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0040338762-SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado na Pça. Conselheiro Nabuco, 15, Ribeira, nesta Capital; a presente conhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **JORGE LUIZ SANTOS PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0158751485-SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 196.942.295-53, residente e domiciliado no C. Trobogy, Bl. 38-C, Apt.º 01, Condomínio Carajá, Paralela, nesta Capital; a quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias inclusive INSS, INAMPS, todos os Ministérios, Junta Comercial do Estado da Bahia e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, fazer provas documentais, tomar ciência dos despachos, e de receber quaisquer quantias seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, representá-la perante qualquer agência bancária, inclusive BANCO DO BRASIL S/A., e BANCO BRADESCO S/A., com a finalidade de abrir e movimentar conta, podendo, emitir e endossar cheques, requisitar talonário de cheques, obter informação sobre saldo, requerer e receber o cartão magnético, liquidar contas, sacar qualquer importância com o cartão magnético, alterar senha, requisitar extratos de contas; termos pagar e receber importâncias, passar recibos e dar quitação, praticar todos e quaisquer atos de gerência e administração da referida sociedade, podendo assinar propostas e ou contrato de financiamento, autorizar débitos nas referidas contas, solicitar saldos, emitir e endossar e aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e Notas promissórias, endossar tais títulos e assinar os respectivos borderôx, dar instruções sobre títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar franco de pagamento e protestos, assinar escritura ou contratos de penhor Mercantil; admitir e demitir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho, assinar guias para recebimentos de impostos devidos pela empresa, podendo, requerer, deliberar, discordar, transigir, apresentar documentação, preencher formalidades, fazer e assinar petições e requerimentos, podendo ainda constituir advogado com a cláusula "ad judicia", representá-la no foro em geral em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, acompanhar

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

19.0/89

Estrada da Liberdade, 95, Liberdade, CEP 40.375-017, Salvador - BA  
site: www.cartoriocatizane.com.br - e-mail: contato@cartoriocatizane.com.br - Telefone (71) 3242 5272

*Caro Jay de Caminha*

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
57/  
FUNDO

CARTORIO CATIZANE  
Nº 001  
A  
Cartório de Notas e Salvores, S.A.

processo de qualquer espécie, apresentar documentação, preencher formalidades e assinar toda e qualquer documentação que se faça necessário e enfim tudo o mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Prazo Indeterminado. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e, a seu pedido, eu, mandei digitar este instrumento de procuração, e colhi as assinaturas em minha presença, consoante o que faculta o parágrafo 4º do Art. 167 da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante e por mim, MARIA LUIZA ABREU DE ALBUQUERQUE MELO, TABELIÃ TITULAR que subscrevo e assino em público e raso.  
DAJ série 600 sob número 152831

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

Belª MARIA LUIZA ABREU DE ALBUQUERQUE MELO  
TABELIÃ TITULAR

Jorge Fonseca de Oliveira  
C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME  
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA  
Outorgante

LUCIA

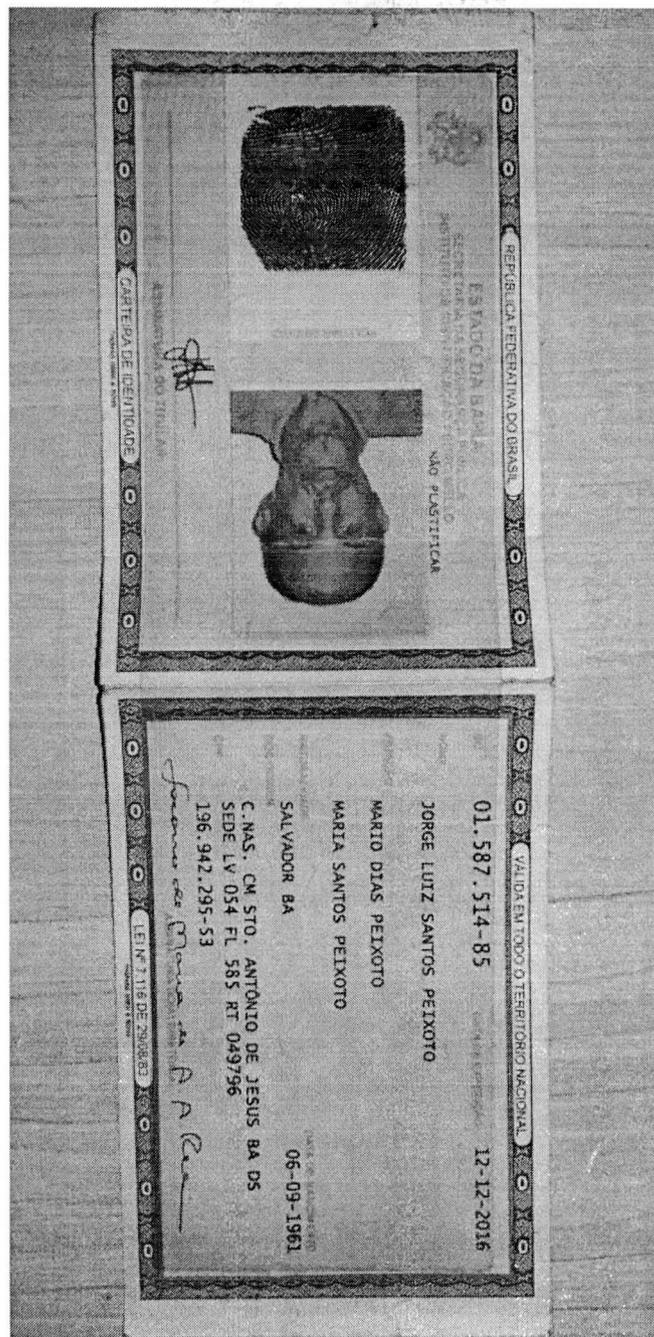
Nada mais. A presente certidão contém 01 (uma) folha, incluindo esta e foi extraída em meio reprográfico, consoante art. 232 do Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais da Bahia. Era o que se continha em dito livro número: 851 às folhas n.º 58F/58V com relação ao pedido, e onde extrai a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. DAJ: Emissor: 9999 Série: 020 sob número: 177795

Salvador, 24 de janeiro de 2018

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Alina Figueiredo de Oliveira Santana  
ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTANA  
Escrivente Autorizada

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1608.AB241523-8  
X406TU2126  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**Câmara Municipal de Simões Filho**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Em 17 / 12 / 2021

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo**

**Agente de Contratação**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.289.695/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>C &amp; AR CLIMATIZACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C &amp; AR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>41.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOCA DO RIO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMA@ATARDE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(71) 3232-2811/ (71) 3242-0456</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 08:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

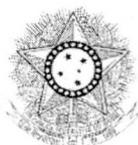


## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 07.289.695/0001-12 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.289.695/0001-12

Certidão nº: 57643817/2021

Expedição: 22/12/2021, às 15:10:44

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.695/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.289.695/0001-12

**Razão Social:** C E AR CLIMATIZACAO LTDA ME

**Endereço:** R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR 21 LOJA 01 / BOCA DO RIO /  
SALVADOR / BA / 41710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

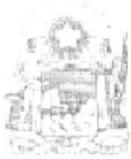
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2021 a 16/01/2022

**Certificação Número:** 2021121801070593736736

Informação obtida em 22/12/2021 17:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20215299737

RAZÃO SOCIAL <b>C &amp; AR CLIMATIZACAO LTDA-ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>066.066.414</b>	CNPJ <b>07.289.695/0001-12</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Ficha Cadastral Resumida**  
Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 257.277/001-03  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular  
Razão Social: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME  
Nome Fantasia: C & AR Inscrição Estadual:  
CNPJ: 07.289.695/0001-12



**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Rua Professor Pinto de Aguiar Número: 21  
Edifício: Bairro: BOCA DO RIO  
Complemento: LOJA CEP: 41.710.000  
Telefone: 7132322811 Fax: 7132322811  
Correio Eletrônico:  
Referência: PRÓXIMO A CESTA DO POVO

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 94479 Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva  
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo  
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada  
Data Inscrição na Prefeitura: 15/06/2005

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	12/07/2007
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	18/03/2005
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	18/03/2005
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	18/03/2005
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01	12/07/2007
Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	12/07/2007
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	20/01/2013
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	12/07/2007
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	12/07/2007
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	12/07/2007

**OBSERVAÇÕES**



## COTAÇÃO DISPENSA

DATA: 17/12/2021

CLIENTE: Câmara Municipal Simões Filhos  
CONTATO: LICITAÇÃO

### DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Cadeira Suprema Presidente Relax. Além do impacto visual, a Cadeira Suprema Presidente Relax vem carregada de conforto, especialmente pelo seu apoio de cabeça conjugado com o encosto. Esta versão conta o mecanismo Relax e base standard, além do apoio de braço com capa em termoplástico de engenharia. Essas inovações trarão benefícios aos usuários, especialmente durante longas jornadas de trabalho ou em reuniões mais extensas.

- Rodízios em PU 50mm (não arranha o chão);
- Mecanismo Relax;
- Base em standard.

Código: 42452

QUANTIDADE 20

VALOR UNITARIO R\$ 2.199,00

VALOR TOTAL R\$ 43.980,00

Cadeira Realli Presidente Relax. Além do impacto visual, a Cadeira Realli Presidente Relax vem carregada de conforto. Esta versão conta o mecanismo Relax e base em standard, além do apoio de braço com capa em termoplástico de engenharia. Essas inovações trarão benefícios aos usuários, especialmente durante longas jornadas de trabalho ou em reuniões mais extensas.

- Rodízios em PU 50mm (não arranha o chão);
- Mecanismo Relax;
- Braços em alumínio;
- Base em alumínio Código: 53350

QUANTIDADE 01

VALOR UNITARIO R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00

A Cadeira Executiva Caixa Operativa

Base giratória sistema Back Plax de regulagem com 02 alavancas de altura e inclinação.

Regula altura do Assento- Regula altura do Encosto- Regula a inclinação do encosto

Base giratória de aço com capa protetora em polipropileno- Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto- Regulagem de altura pistão à gás- Braços em polipropileno com regulagem de altura

Assento e encosto estofado em espuma injetada

Código:51005

QUANTIDADE 02

VALOR UNITARIO R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL R\$ 2.100,00

Valor total de R\$ 49.080,00

Validade da proposta 60 (sessenta) dia

29.090.827/0001-15  
Eco Comercial Ltda  
Setor de Vendas / Compras  
SALVADOR - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FEDERAL NÃO PLÁSTICO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*George Oliveira dos Santos*

CARTERA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLÁSTICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.726.488-42 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-01-2020

NOME GEORGE OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JERONIMO SILVA DOS SANTOS

CLEMILDA ROCHA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SALVADOR BA

DOC ORIGEM C.MAS. CM SALVADOR BA DS

SE LV 00084 FL 082 RT 0237665

CPF 042.648.845-86

DATA DE NASCIMENTO 21-09-1989

Assinatura do Titular: *George Oliveira dos Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Câmara Municipal de Simões Filho  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17 / 12 / 2021

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.209.862/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEIXOTO COMERCIAL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECO COMERCIAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO ORTINS</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>42.700-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PRAIANA</b>	MUNICÍPIO <b>LAURO DE FREITAS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatopbarbosa@ig.com.br</b>		TELEFONE <b>(71) 9123-0184</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 17:21:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 10.209.862/0001-82 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PEIXOTO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.209.862/0001-82

Certidão nº: 57661914/2021

Expedição: 22/12/2021, às 17:27:41

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEIXOTO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.209.862/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.209.862/0001-82

**Razão Social:** ECO COMERCIAL LTDA ME

**Endereço:** RUA JOAO ORTINS 18 / VILA PRAIANA / LAURO DE FREITAS /  
BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2021 a 09/01/2022

**Certificação Número:** 2021121101280018815964

Informação obtida em 22/12/2021 17:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Positiva de Débitos Tributários



Certidão Nº: **20215299731**

RAZÃO SOCIAL <b>PEIXOTO COMERCIAL EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>077.800.434 - INAPTO</b>	CNPJ <b>10.209.862/0001-82</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

151936.0010/14-6 - Ajuizado/AJUIZADO

910011.8054/19-3 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 22/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 22 de dezembro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 220/2021.

**Origem:** Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

**Destino:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

### **JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO E POTENCIAIS PRESTADORES**

Considerando que a Lei Municipal de nº 1189/2021 “Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

Considerando que a Portaria de nº 188/2021, que “Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme da Lei 14.133/21.

Considerando os princípios e procedimentos que norteiam a Administração Pública e o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que requer a apresentação de justificativa da escolha dos fornecedores.

Considerando a realização do Convite nº 012/2021 no dia 16 de dezembro de 2021, que foi declarado fracassado, conforme publicação anexa, em que teve por objeto a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Diante do fato e persistindo a urgência para atender as necessidades, não restou outra alternativa, que não a contratação direta por meio de dispensa para aquisição das cadeiras que irão compor o mobiliário do Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho.

Considerando que devem ser empresas do ramo e que apresentem documentos regulares para habilitação, registra-se que ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar potenciais empresas que

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



comercializam cadeiras com as especificações mencionadas no Termo de Referência - TR e que atendessem às necessidades da Câmara Municipal com celeridade, qualidade e integralidade do objeto.

Após a requisição do Diretor Administrativo com as devidas especificações das cadeiras, foram solicitados orçamentos do produto pretendido, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto. Recebidos os orçamentos e documentos das empresas: HEBE DOS SANTOS MACHADO, RAMON PEREIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES, W B MARQUES, C & AR COMÉRCIO E SERVIÇOS e ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI fora elaborado o mapa comparativo de preços que acompanha esta justificativa. Informa-se que ao analisar-se a documentação das empresas supracitadas, constataram-se pendências nas documentações das empresas: W B MARQUES, que não apresentou Certidão Negativa Municipal e apresentou Certidões Positivas Federal e Estadual, C & AR COMÉRCIO E SERVIÇOS, que apresentou Certidão Positiva Federal e não apresentou Certidão Negativa Municipal e ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI que não apresentou Certidão Negativa Municipal e ainda apresentou Certidões Positivas Federal e Estadual. Desta forma, seus preços não foram considerados para a formalização do valor estimado, não sendo possível a contratação das mesmas.

Salienta-se que no tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado de R\$ 48.783,33 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), foi tomada como base a média dos preços obtidos pelos orçamentos recebidos das empresas com documentação regular. Tal metodologia tem o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim a tomada de decisão pela Administração Pública, da continuidade ou não desta contratação.

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*  
**Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo**

Agente de Contratação  
Portaria nº 188/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMPRESAS								
		HEBE DOS SANTOS MACHADO		RAMON PEREIRA DA SILVA		BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES				
		QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM	1	2.900,00	2.900,00	1	3.050,00	3.050,00	1	2.940,00	2.940,00
2	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO	20	2.055,00	41.100,00	20	2.150,00	43.000,00	20	2.200,00	44.000,00
3	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO	2	1.500,00	3.000,00	2	1.700,00	3.400,00	2	1.480,00	2.960,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			47.000,00			49.450,00			49.900,00
	<b>MÉDIA</b>									<b>48.783,33</b>

A Administração solicitou orçamento de 03 (três) empresas do ramo específico, sendo elas: HEBE DOS SANTOS MACHADO, RAMON PEREIRA DA SILVA E C & AR COMERCIO E SERVIÇOS, obtendo-os, e após análise, verificou-se que o menor preço foi ofertado pela empresa HEBE DOS SANTOS MACHADO com o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Matricula nº 1332

Setor de Compras e Licitações





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA



**LEI Nº 1189/2021**

**Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Aplicam-se, no âmbito do município de Simões Filho e no que couber, os valores e regras estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 188, de 04 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CONFORME DA LEI 14.133/21

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia - CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR  
RFB



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**DECRETA**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. BONNIE TORRES ALMEIDA, matrícula nº 1325 - **PRESIDENTE**;
2. YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332 - **MEMBRO**;
3. GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 1326 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Designa o servidor YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia - CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia - CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)



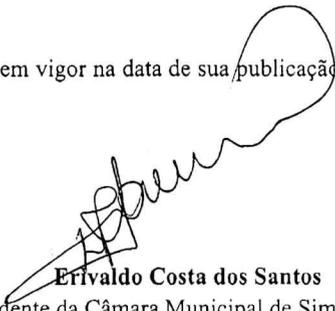
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Erivaldo Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Bonnie Torres Almeida, nomeada pela portaria nº 359/2021, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 012/2021, Processo Administrativo nº 203/2021, cujo objeto é a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. O referido certame realizado em 16/12/2021, às 09h:11min, foi considerado **FRACASSADO**. Simões Filho, 22 de dezembro de 2021. Bonnie Torres Almeida – Presidente da COPEL.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR  
RFB



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 22 de Dezembro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 220/2021.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezados Senhores:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde se realizou pesquisa de preços, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, que após a realização da pesquisa de preços, em anexo, ficou registrado o valor global estimado de R\$ 48.783,33 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
**André Luiz Bispo dos Santos**  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 22 de dezembro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 220/2021

**Origem:** Setor de Contabilidade

**Destino:** Diretoria Administrativa

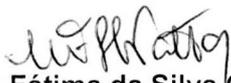
**Assunto:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de R\$ 48.783,33 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:  
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.1.001 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente Bens Móveis – Móveis e Utensílios.

Atenciosamente,

  
**Maria de Fátima da Silva Guache Pattas**  
TÉC. CONTABILIDADE  
Matricula nº 033032



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 22 de dezembro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 220/2021.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Gabinete da Presidência

**Assunto:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se a formalização do presente Processo Administrativo devido a necessidade de reposição dos bens do mobiliário, pois as cadeiras atuais estão depreciadas e encontra-se em um acentuado desgaste causado pelo tempo já não mais atendendo de forma adequada.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite estabelecido no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, totalizando uma média de R\$ 48.783,33 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços acostada, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**Inciso II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Na oportunidade, encaminho este pedido de autorização de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos

~~Diretor Administrativo~~



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 22 de Dezembro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 220/2021

**Origem:** Gabinete da Presidência

**Destino:** Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

**Assunto:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

### **AUTORIZAÇÃO**

Prezados Senhores:

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, estabelecidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, concernentes ao Processo Administrativo nº 220/2021, autorizo o procedimento licitatório e encaminho o presente a Vossa Senhoria, para as providências decorrentes.

  
**Erivaldo Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO, EM 22/12/21

**Andre Luiz Bispo dos Santos**  
Diretor de Adm. Geral da Câmara

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna publico aos interessados que realizará a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, através da Dispensa de Licitação nº 038/2021, Processo Administrativo nº 220/2021.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br) ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Casa Legislativa.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços é de 23/12/2021 a 28/12/2021, das 08h:00min até às 17h:00min, pelo e-mail acima identificado ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. O valor global estimado para contratação é de R\$ 48.783,33 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

Simões Filho, 22 de Dezembro de 2021.

**André Luiz Bispo dos Santos**

Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021  
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

No dia 17/12/2021, a Comissão Permanente de Licitação, solicitou Propostas de Preços e os documentos habilitatórios, para as empresas: HEBE DOS SANTOS MACHADO, RAMON PEREIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES, W B MARQUES, C & AR COMÉRCIO E SERVIÇOS e ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Atenderam integralmente à nossa solicitação, as empresas relacionadas abaixo, que apresentaram os documentos habilitatórios e suas Propostas de Preços, com os seguintes valores:

HEBE DOS SANTOS MACHADO – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);  
RAMON PEREIRA DA SILVA – R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais); e  
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES – 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

As demais empresas não conseguiram comprovar sua habilitação jurídica, portanto suas Propostas de Preços foram desconsideradas.

No dia 22/12/2021, foi publicado no mural da Câmara, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias 23/12/2021 a 28/12/2021.

No decorrer do prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma outra empresa demonstrou interesse para este processo. Posteriormente a Comissão analisou toda a documentação apresentada e considerou habilitada a empresa HEBE DOS SANTOS MACHADO, ao



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

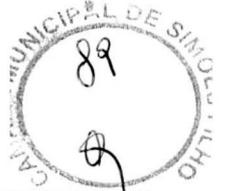


tempo em que aceitou sua proposta de preços no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por ser a mais vantajosa.

Sendo assim, a Comissão encaminha este Processo Administrativo nº 220/2021, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho, 29 de Dezembro de 2021.

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 188/2021



## **MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº...../2021**

**A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado a \_\_\_\_\_, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo procurador o **Sr.** \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 220/2021, Nota de Empenho nº ...../2021, referente a Dispensa de Licitação nº 038/2021, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

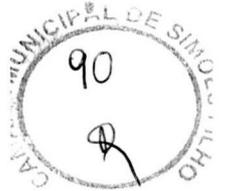
### **1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### **2. CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

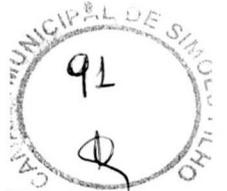
2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) a seguir especificada(s):  
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente Bens Móveis – Móveis e Utensílios



3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO**
- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. **O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, Anexo II do Termo de Referência - T.R.**
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.11. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a Câmara e a Contratada, se darão preferencialmente através de e-mail.
- 3.12. A quantidade e tipo de cadeiras a serem compradas será determinada pelo CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues imediatamente no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho (localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho).
  - a) Durante a entrega, as cadeiras ficam sob responsabilidade do fornecedor;
  - b) Caso as cadeiras sejam entregues em desconformidade, as mesmas serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 01 (um) dia útil, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.13. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade das cadeiras recebidas;
- 3.14. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.15. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.16. As cadeiras entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho da (s) cadeira (s) recebida



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



(s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

3.17. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

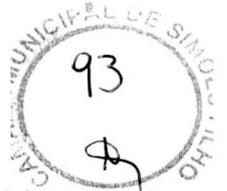
#### 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações das cadeiras, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa e acompanhado a respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das cadeiras em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para as cadeiras entregues;
- 6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca da(s) cadeira(s) que não atenda ao especificado;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor (es) especialmente designado (s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

### 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 8.1.6. Não manter a proposta de preços.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 8.2.2. Multa:
    - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
  - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
  - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
    - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

- 13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_  
C.P.F:

2ª

\_\_\_\_\_  
C.P.F:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	01		
2	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	20		
3	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li><li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li><li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	02		

Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

Condições de pagamento: Conforme fornecimento.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO 116/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

Da.: Procuradoria Jurídica  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2021.

*EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS. OBEDIÊNCIA AOS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL. ART. 72, C/C ART. 23, e ART. 75, II, TODOS DA LEI Nº 14.133/2021. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO.*

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação direta da Empresa HEBE DOS SANTOS MACHADO, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, visando compor o mobiliário do Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia.

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que o presente documento possui conteúdo estritamente opinativo, sem, de qualquer forma, vincular a Administração Pública ao seu atendimento.

É o relatório.

Instruem o processo administrativo os seguintes documentos: Capa do Processo Administrativo nº 220/2021; Requisição de Compras/Serviços, com as Especificações Técnicas/Descrições, Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instrução aos Proponentes; Termo de Referência com Anexo I, referente à Proposta de Preços; Seis Propostas de Preços, alguns com documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, de FGTS e trabalhista respectivamente, da empresa BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES, com o valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), da empresa HEBE DOS SANTOS MACHADO, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); da empresa RAMON PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil,

*Ramon Pereira*



quatrocentos e cinquenta reais), da empresa WB MARQUES, no valor de R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), da empresa C & AR COMÉRCIO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 48.077,00 (quarenta e oito mil e setenta e sete reais), da empresa ECO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), Justificativa de Pesquisa de Mercado e Potenciais Prestadores; Mapa Comparativo de Preços; Lei Municipal nº 1.189/2021, que disciplina os valores e regras de que trata o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021; Portaria nº 188/2021, que dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação; Aviso de Licitação Fracassada; Requerimento da Diretoria Administrativa ao Setor de Contabilidade solicitando informações acerca da existência de Previsão Orçamentária no valor global de R\$ 48.783,33 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); Reposta do Setor de Contabilidade ratificando da existência de Dotação Orçamentária para prestação dos serviços no valor do Objeto; Memorando da Diretoria Administrativa à Autoridade Competente justificando a necessidade da formalização do processo administrativo; Autorização da Autoridade Competente para Instauração do Processo Administrativo 220/2021, para o cumprimento das formalidades legais; Aviso de Dispensa de Licitação nº 038/2021; Relatório do procedimento com o encaminhamento do Processo Administrativo nº 206/2021 à Procuradoria Jurídica para apreciação e emissão do parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, com fulcro no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021; Minuta do Contrato de Prestação de Serviços; Anexo I – Proposta de Preços.

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos específicos na legislação”.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (Grifo nosso).*

*Paulo César*



Logo, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. No regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Nesse contexto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa de licitação, (art. 75). Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensável, quando preenchido os seus requisitos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitações e as Dispensas de Licitações, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)*  
*(Grifo nosso).*

No caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o limite estipulado no o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Segundo nos ensina o festejado professor Hely Lopes Meirelles, A licitação dispensada:

*“é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.”*

*Amorim*



Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécies do gênero *contratação direta*, (art. 72), permitindo que o órgão ou a entidade da administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Nesse contexto, se verifica que a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, qual seja, no valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em que pese, o presente procedimento estar em conformidade com a legislação, vale salientar que a presente dispensa de licitação se faz necessária, em razão da urgência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, tendo em vista que anteriormente foi instaurado o processo licitatório, que contemplava o mesmo objeto por meio de CARTA CONVITE nº 012/2021, cuja sessão foi realizada em 16 de dezembro de 2021, entretanto, o mencionado procedimento foi declarado fracassado, conforme extrato de AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se por fim, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deverá o processo ser instruído com os documentos previstos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, demonstrando assim, que o valor a ser contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo seis cotações de preços, sendo três destas válidas, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta mais vantajosa e de menor valor.

*Assinatura*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**  
PROCURADORIA JURÍDICA



Deste modo, entendemos que procedimento está em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa HEBE DOS SANTOS MACHADO, para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser ratificada e homologada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 29 de dezembro de 2021.

**RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE**

*Procurador Adjunto*

OAB/BA 32.027



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes na Lei Federal de nº 14.133/2021, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa HEBE DOS SANTOS MACHADO, CNPJ nº 44.199.845/0001-23, situada a Rua Jubiabá, 35, Luiz Eduardo Magalhães – Simões Filho/Ba, no valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 220/2021, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 038/2021, cujo objeto é a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho, 29 de Dezembro de 2021.

  
**Erivaldo Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



## **ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2021**

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 036/2021, constante do Processo Administrativo nº 205/2021, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**. A empresa contratada é a **HEBE DOS SANTOS MACHADO**, CNPJ nº 44.199.845/0001-23, com o valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente Bens Móveis – Móveis e Utensílios.

PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO, EM 29/12/21

Andre Luiz Bispo dos Santos  
Diretor de Adm. Geral da Câmara



## **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº 039/2021**

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **HEBE DOS SANTOS MACHADO**, CNPJ nº 44.199.845/0001-23, situada a Rua Jubiabá, 35, Luiz Eduardo Magalhães – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Sra. Hebe dos Santos Machado** portadora do documento de Identidade nº 12.642.521-37 e CPF nº 027.489.795-40 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 220/2021, Nota de Empenho nº 106/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 038/2021, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) a seguir especificada(s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente Bens Móveis – Móveis e Utensílios



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO**

- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, Anexo II do Termo de Referência - T.R.**
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.

Handwritten signature in black ink.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.11. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a Câmara e a Contratada, se darão preferencialmente através de e-mail.
- 3.12. A quantidade e tipo de cadeiras a serem compradas será determinada pelo CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues imediatamente no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho (localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho).
- a) Durante a entrega, as cadeiras ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- b) Caso as cadeiras sejam entregues em desconformidade, as mesmas serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 01 (um) dia útil, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.13. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade das cadeiras recebidas;
- 3.14. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.15. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.16. As cadeiras entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho da (s) cadeira (s) recebida

*Adado*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



(s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

3.17. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações das cadeiras, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa e acompanhado a respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das cadeiras em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para as cadeiras entregues;
- 6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca da(s) cadeira(s) que não atenda ao especificado;

*Redado*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor (es) especialmente designado (s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 8.1.6. Não manter a proposta de preços.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 8.2.2. Multa:
    - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
  - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
  - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
    - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

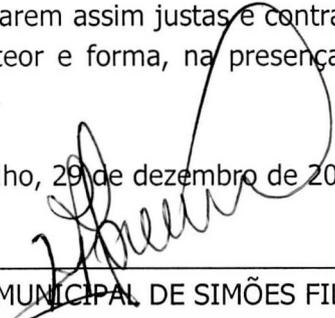
- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

- 13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

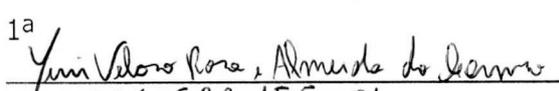
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

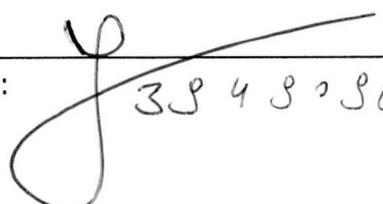
Simões Filho, 29 de dezembro de 2021 .

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

  
**Contratada**

Testemunhas:

1ª  
  
C.P.F: 826.599.155-04

2ª  
  
C.P.F: 38480880544



## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 039/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PREMIUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM ALUMÍNIO;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	01	2.900,00	2.900,00
2	CADEIRA PRESIDENTE TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• RODÍZIOS EM PU 50 mm;</li><li>• POSSUIR MECANISMO RELAX;</li><li>• POSSUIR BRAÇOS E BASE EM STANDART;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	20	2.055,00	41.100,00
3	CADEIRA EXECUTIVA/CAIXA TIPO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E CAPA PROTETORA;</li><li>• BRAÇOS EM POLIPROPILENO;</li><li>• ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA;</li><li>• COR: BEGE;</li><li>• ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA ESPECÍFICAS DA NR 17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;</li><li>• POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, (sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante).</li></ul>	02	1.500,00	3.000,00

Valor Total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Condições de pagamento: Conforme fornecimento.

Câmara Municipal de Simões Filho  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 29/12/2021

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.642.521-37      Data de Expedição: 16-02-2021

NOME HEBE DOS SANTOS MACHADO

FILIAÇÃO EDSON ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MACHADO

NÚMERO DE NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO  
01-01-1987

ADICIONAR SIMÕES FILHO BA

C.NAS. CM SIMÕES FILHO BA DS  
SEDE LV A56 FL 066 RT 059867  
CPF 027.489.795-40

*Assinatura de Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
TOMAS DE AQUINO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM BRASILEIA  
NÃO PLASTIFICAR



*Hebe dos Santos Machado*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO – DEZEMBRO - 2021**

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do contrato: Processo Administrativo nº 220/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021 - Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: HEBE DOS SANTOS MACHADO, CNPJ nº 44.199.845/0001-23; Valor global: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Contrato nº 039/2021; Data da assinatura: 29/12/2021; Vigência: 29/12/2021 a 28/02/2022. Dotação(ões): Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente Bens Móveis – Móveis e Utensílios. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de janeiro de 2022.

**HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 220/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021 - Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: HEBE DOS SANTOS MACHADO, CNPJ nº 44.199.845/0001-23; Valor global: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Contrato nº 039/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

**Contribuinte:** HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540

**Endereço:** Rua JUBIABA Nº35 - casa - LUIZ EDUARDO MAGALHAES - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

**CPF/CNPJ:** 44.199.845/0001-23

**Inscrição:** 21078

Data de emissão: 13/12/2021      Validade: 13/03/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **702fa0ef**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/12/2021 11:16



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215141283

RAZÃO SOCIAL	
HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
187.391.560	44.199.845/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.199.845/0001-23

**Razão Social:** HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540

**Endereço:** R JUBIABA 35 CASA / LUIZ EDUARDO MAGALH / SIMOES FILHO / BA /  
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120103445112672112

Informação obtida em 11/12/2021 11:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 44.199.845/0001-23

Certidão n°: 52858465/2021

Expedição: 10/11/2021, às 18:51:47

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 44.199.845/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HEBE DOS SANTOS MACHADO 02748979540**  
CNPJ: **44.199.845/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:05 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **E157.974B.09DB.AD22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.